

1 **ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2020.**

3
4 Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, através de
5 videoconferência, aplicativo zoom, devido ao período de contingenciamento em razão da
6 pandemia do coronavírus, conforme estabelecido no art. 8º da Portaria Nº 100/2020 –
7 AMPREV, as quatorze horas e quarenta e cinco minutos teve início a décima reunião
8 ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção do Vice-
9 Presidente, **Senhor Helton Pontes da Costa**, o qual cumprimentou os conselheiros, e
10 informou que a Presidente, Senhora Valena Cristina, iria se atrasar. Em seguida passou a
11 palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, que efetuou a leitura do
12 **ITEM 01 da pauta. Edital de Convocação** número vinte e quatro de dois mil e vinte, o
13 qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de**
14 **quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Valena**
15 **Cristina Corrêa do Nascimento**, ausente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Ivonete**
16 **Ferreira da Silva**, presente, **Egídio Corrêa Pacheco**, presente, **Terezinha de Jesus**
17 **Monteiro Ferreira**, presente, **João Florêncio Neto**, presente. **Justificativa de ausência.**
18 Registrado o atraso da Presidente Valena Cristina. **ITEM 02** – Apreciação e Aprovação
19 da Ata da 12ª Reunião Extraordinária de 2020, realizada no dia 23/09/2020. O arquivo foi
20 enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a
21 ata em votação. **Aprovada por todos os presentes a Ata da 12ª Reunião**
22 **Extraordinária de 2020.** **ITEM 03** – Apreciação e Aprovação da Ata da 9ª Reunião
23 Ordinária de 2020, realizada no dia 30/09/2020. O arquivo foi enviado com antecedência
24 para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a ata em votação. **Aprovada**
25 **por todos os presentes a Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2020.** **ITEM 04** –
26 Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº.
27 2020.243.901479PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de julho de 2020
28 (Relatora Conselheira Ivonete Ferreira da Silva). A relatora realizou a leitura do relatório
29 com as análises dos autos. O demonstrativo de investimentos do mês de julho/2020 foi
30 encaminhado a Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT/AMPREV em 08/09/2020, através
31 do MEMORANDO. Nº 130204.0005.1574.0028/2020 – DICAM/DIFAT/AMPREV, para
32 conhecimento e demais procedimentos de encaminhamento necessários para análise e
33 aprovação, conforme competências da Diretoria Executiva, CIAP, COFISPREV e CEP.
34 Foi autorizado no dia 08/09/2020 abertura de Processo Administrativo através do sistema
35 SISPREV-WEB, que versa sobre o Demonstrativo de Consolidação dos Ativos e
36 Relatório Mensal dos Investimentos – julho/2020. Através do Memorando nº
37 13024.0005.1547.0393/2020 – GABINETE/AMPREV, datado do dia 08 de setembro de
38 2020, o referido processo foi encaminhado ao COFISPREV. Consta na página 04 a
39 certidão de deliberação da 15ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, que
40 deliberou pela aprovação do Demonstrativo de Consolidação dos Recursos dos
41 Segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá e aprovação do Relatório Mensal dos
42 Investimentos competência julho/2020, realizada no dia 31 de agosto de 2020. Certidão
43 assinada no dia 08/09/2020 pelo Coordenador e Secretária do CIAP/AMPREV. No dia 09
44 de setembro de 2020, o processo foi repassado para análise e manifestação.
45 **OBSERVAÇÃO:** a Amapá Previdência aderiu ao Pró-Gestão em 21/11/2018, obtendo a
46 certificação Nível II em 09/10/2019, ampliando os limites para aplicação dos recursos
47 conforme previsto no § 10 do artigo 7º e no § 9º do artigo 8º da Resolução nº 3922/2010
48 – CMN. Em relação aos limites do artigo 14 da Resolução 3922/10-CMN: os recursos
49 aplicados nos fundos FIC FIP KINEA PRIVATE EQUITY II, TERRAS BRASIL – FIP
50 MULTISTRATÉGIA, na data do dia 31/07/2020 estavam acima do limite de 5,00% em
51 relação ao patrimônio líquido do fundo, em 14,09% e 15,53% respectivamente, sendo
52 que não necessitam ser enquadrados em virtude do § 1º do artigo 21 da Resolução
53 3922/2010-CMN, visto que não foram provocados pela gestão da AMPREV mas, por
54 alteração na legislação, no caso em tela, a Resolução 4604/2017-CMN. O recurso
55 aplicado no fundo KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I FIP

56 MULTIESTRATÉGIA, na data do dia 31/07/2020, estava acima do limite permitido de 5%
57 em relação ao PL do fundo em 18,81%, sendo que não necessitava enquadramento pois
58 em relação ao ativo final investido, nos termos dos artigos 10 e 12 da Resolução CMN
59 3922/2010, e conforme resposta ao item 30 da Nota Técnica SEI nº
60 12/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, a aplicação é compatível com as condições e
61 limites previstos na Resolução CMN 3922/2010 e na política de investimento, estando
62 aderente ao limite de concentração de 5% do FIP Master, nos termos do artigo 14, § 2º
63 da Resolução CMN 3922/2010. No Plano Previdenciário, ocorreu a venda de todas as
64 cotas do fundo BTG PACTUAL INFRA-B FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTOS
65 EM INFRAESTRUTURA RF de titularidade da AMPREV, com aplicação imediata no
66 fundo BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI, a fim de regularizar situação
67 causada pelo próprio banco, que ofertou o fundo sem informar que era destinado a
68 investidor profissional, deixando de observar que a AMPREV é somente investidor
69 qualificado. Consta no Processo o Relatório Mensal dos Investimentos, competência julho
70 2020 em atendimento à transparência e cumprimento ao Inciso I do § 1º do Art. 1º da
71 Resolução CMN nº 3922/2010, ao Inciso V do Art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011 e a
72 Letra “a” do Item 4 e Letra “e” do Item 5 do Regulamento do CIAP. Algumas páginas (da
73 página 39 a página 49), especialmente com gráficos e tabelas não vieram completas.
74 Não consta no processo a ata que deliberou pela aprovação do Demonstrativo de
75 Investimento e Relatório Mensal de Investimentos, competência julho/2020. Vale ressaltar
76 que o COFISPREV já deliberou na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 30/04/2018, que
77 não iria analisar demonstrativo de investimento sem ata e relatório mensal no processo.
78 Consta no processo Resumo das Deliberações do CIAP do mês julho de 2020, porém o
79 demonstrativo competência julho 2020 foi aprovado no dia 31 de agosto de 2020. DO
80 RELATÓRIO. Este relatório trata do demonstrativo de investimento e seu posicionamento
81 no mês de julho/2020 dos recursos aplicados dos segurados do RPPS e RPPM do
82 Estado do Amapá, geridos pela AMPREV, com a posição final do mês do Plano
83 Financeiro e Plano Previdenciário, aplicação por aplicação, bem como demonstrativos de
84 disponibilidade financeira por instituição, enquadramento legal, rentabilidade da carteira,
85 acompanhamento da carteira de investimento da AMPREV e demonstrativo da evolução
86 das aplicações da AMPREV a partir da segregação de massa e Relatório Mensal dos
87 Investimentos. A atividade de gestão da aplicação dos recursos é definida como própria,
88 pois é desempenhada pela própria Unidade Gestora, através da gestão ativa do Comitê
89 de Investimento da Amapá Previdência – CIAP (Resolução 3922/2010, artigo 3º, § 5º, V).
90 O perfil de investimento adotado é moderado, com perfil diversificado e proposta de
91 aplicação de curto, médio e longo prazo. A carteira de Investimento da AMPREV possui
92 83 (oitenta e três) produtos, sendo 50 (cinquenta) no Plano Financeiro e 33 (trinta e três)
93 no Plano Previdenciário. A aplicação dos recursos obedece às diretrizes e princípios
94 contidos na Política de Investimento, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência e
95 estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor,
96 definidas pela Resolução 3922/2010-CMN e Portaria MPS Nº 519/2011. O Plano
97 Financeiro, considerando o saldo em conta corrente de R\$ 154.646,98 (cento e cinquenta
98 e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), fechou o mês
99 de julho de 2020 com aplicação total de R\$ 3.671.944.333,72 (três bilhões seiscentos e
100 setenta e um milhões novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e
101 setenta e dois centavos) com rendimento líquido positivo de R\$ 139.661.970,04 (cento e
102 trinta e nove milhões seiscentos e sessenta e um mil novecentos e setenta reais e quatro
103 centavos). O Plano Previdenciário, considerando o saldo em conta corrente de 5.454,03
104 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), fechou o mês de julho
105 de 2020 com aplicação total de R\$ 1.240.835.232,93 (um bilhão duzentos e quarenta
106 milhões oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e três
107 centavos) com rendimento líquido positivo de R\$ 46.338.099,62 (quarenta e seis milhões
108 trezentos e trinta e oito mil noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). O
109 rendimento total da carteira no mês foi positivo em R\$ 186.000.069,66 (cento e oitenta e
110 seis milhões sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$

111 139.661.970,04 (cento e trinta e nove milhões seiscentos e sessenta e um mil novecentos
112 e setenta reais e quatro centavos) do Plano Financeiro e R\$ 46.338.099,62 (quarenta e
113 seis milhões trezentos e trinta e oito mil noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
114 do Plano Previdenciário. A rentabilidade da carteira em relação a meta atuarial no mês foi
115 positiva em 0,93% e no ano positiva em 4,28%. A rentabilidade da carteira consolidada
116 (PF+PP) no mês de julho foi positiva em 3,94% e no acumulado do ano de 2020 positiva
117 em 0,70%, contra uma meta atuarial de INPC (IBGE) + 6% a.a., constatando-se que a
118 meta atuarial foi atingida e superada no mês enquanto que no ano ainda não foi atingida.
119 No Plano Financeiro a rentabilidade no mês foi positiva em 3,95% e no acumulado do
120 ano positiva em 0,53%. No Plano Previdenciário a rentabilidade no mês foi positiva em
121 3,88% e no ano positiva em 1,22%. CONCLUSÃO e VOTO Os produtos das carteiras dos
122 Planos Financeiro e Previdenciário estão enquadradas em ativos permitidos pela
123 Resolução 3.922/2010-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-
124 CGACI/SRPPS/SPREV/MF e Política de Investimentos da AMPREV. Ao COFISPREV
125 cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão
126 dentro da legalidade. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos
127 riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem
128 que algum nível de risco seja assumido. No mês de julho o patrimônio dos recursos
129 aplicados evoluiu positivamente em 4,19%, de R\$ 4.715.268.018,72 (quatro bilhões
130 setecentos e quinze milhões duzentos e sessenta e oito mil dezoito reais e setenta e dois
131 centavos) em junho para R\$ 4.912.619,465,64 (quatro bilhões novecentos e doze milhões
132 seiscentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro
133 centavos) em julho. O montante patrimonial no ano, até julho/2020, em comparação com
134 o montante dezembro/2019, de R\$ 4.756.271.799,92 (quatro bilhões setecentos e
135 cinquenta e seis milhões duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais
136 e noventa e dois centavos) aumentou em R\$ 156.347.665,72 (cento e cinquenta e seis
137 milhões trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e
138 dois centavos) representando 3,29%, superando a crise econômica causada pela
139 pandemia do COVID-19, que teve seu pico negativo em março de 2020. A rentabilidade
140 da carteira acumulada no ano, já está no campo positivo em 0,70%, contra uma meta
141 atuarial positiva de 4,28% (INPC+6% a.a.) no período. Importante destacar que estão
142 atendidos os princípios constitucionais da publicidade e da informação, o que garante que
143 o processo de investimento e rentabilidade ou risco, possam ser acompanhados por
144 quem se interessar. Vale ressaltar que a falta de recolhimento dos valores devido ao ente
145 previdenciário, especialmente do Poder Executivo, retrai a potencialidade de rendimento
146 por falta de aplicação do montante não recolhido. Que seja feito juntada da ata que
147 deliberou pela aprovação do demonstrativo de julho de 2020. Que seja feito juntada das
148 páginas que estão incompletas (da página 39 a página 49). Diante do exposto, votou pela
149 aprovação com a ressalva da ausência da Ata que aprovou o demonstrativo de
150 investimento competência julho de 2020. Após o Vice Presidente colocou em apreciação
151 dos demais. O Conselheiro Egídio frisou que com o cruzamento de dados, verificando o
152 valor do saldo registrado no balancete contábil do mês de julho de 2020, o qual será o
153 próximo item de pauta, está divergindo do saldo apresentado no demonstrativo conforme
154 relatado pela Conselheira, as informações contidas no demonstrativo de investimentos
155 devem subsidiar no fechamento da contabilidade. (Registrada a presença da Presidente,
156 Senhora Valena Cristina, após deu continuidade na condução da sessão). O Conselheiro
157 Egídio sugeriu baixar os autos em diligência para que seja verificado a divergência dos
158 saldos no demonstrativo das aplicações financeira e balanço contábil, ambos conforme
159 competência julho de 2020 e que seja sanada a ausência da ata, essa questão vem
160 sendo debatida e exigida conforme previsão legal que deve ser cumprida. O Conselheiro
161 Helton votou no sentido de baixar em diligência. A Conselheira Terezinha votou
162 acompanhando baixar em diligência os autos, bem como solicitar a juntada da ata. O
163 Conselheiro João Florêncio votou acompanhando a sugestão para baixar em diligência. A
164 Presidente concordou com a sugestão de encaminhar primeiro para diligência, processos
165 já foram devolvidos devido à ausência da ata, este Conselho não pode retroceder nas

166 decisões já realizadas baseadas em previsão legal. A Conselheira relatora acatou a
167 sugestão do Conselheiro Egídio, irá fazer os ajustes e a redação final será enviada para o
168 conhecimento de todos. **Deliberação: Aprovado por unanimidade o relatório/voto da**
169 **Análise Técnica nº 039/2020-COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo Nº**
170 **2020.243.901479PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de julho de 2020,**
171 **relatado pela Conselheira Ivonete Ferreira da Silva.** Após a assinatura da Análise
172 Técnica pela relatora, os autos será encaminhado para Presidência da AMPREV para
173 providências quanto as diligências. **ITEM 05** - Apresentação, apreciação e aprovação do
174 relatório/voto das análises do Processo nº 2020.61.1001672PA, que trata do Balancete
175 Contábil do mês de julho de 2020 (Relatores Conselheiros Egídio Corrêa Pacheco e João
176 Florêncio Neto). Os relatores realizaram a leitura do relatório com as análises do
177 balancete contábil do mês de julho de 2020. Os relatórios apresentam situação de
178 equilíbrio de saldos entre o ativo e passivo, fomentando procedimentos de apuração do
179 resultado no período, atos estes elementares aos procedimentos contábeis, quando se
180 compara o mês de julho de 2020 com o mês de junho de 2020, em relação ao balancete
181 contábil da AMPREV se chegou as seguintes considerações: Houve um aumento
182 patrimonial de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento). Esse
183 acréscimo representou um montante de R\$ 219.362.655,43 (duzentos e dezenove
184 milhões trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e
185 três centavos). Houve um aumento no Ativo Circulante de 3,66% (três inteiros e sessenta
186 e seis centésimos por cento). Esse acréscimo é representado pelo aumento dos valores
187 das contas de Créditos a Receber a Curto Prazo e aumento dos valores das contas de
188 Investimentos e Aplicações Financeiras no mês de junho de 2020. O Ativo Não-Circulante
189 permaneceu inalterado no valor de R\$ 1.739.483.120,85 (um bilhão setecentos e trinta e
190 nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte reais e oitenta e cinco
191 centavos) devido à ausência de alteração na conta Imobilizado e Créditos Previdenciários
192 a Longo Prazo. Foi constatado um aumento de 5,28% (cinco inteiros e vinte e oito
193 centésimos por cento) no Passivo Circulante ocasionado pelo aumento principalmente na
194 conta de fornecedores do exercício. As obrigações classificadas a longo prazo
195 permaneceram com o mesmo saldo do mês anterior. Esse valor ainda permanece
196 inalterado devido à ausência da atualização da avaliação atuarial. Na conta Patrimônio
197 Líquido houve um aumento no valor de R\$ 219.099.699,34 (duzentos e dezenove
198 milhões noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
199 **DO DETALHAMENTO DO ATIVO. Do Ativo Circulante:** representa as disponibilidades
200 financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou
201 consumidos em um determinado ciclo de operações. A Portaria MPS 509/2013 dispõe
202 sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações
203 Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao
204 Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de
205 Previdência Social - RPPS. No Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público de
206 2018 aparece no subtítulo 2.1.3 as orientações relacionadas a classificação de contas do
207 Ativo Circulante e Não Circulante. Nesse caso, os ativos devem ser classificados como
208 circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: i) estiverem disponíveis para
209 realização imediata; e ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data
210 das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não
211 circulantes. **a) O grupo de contas contábeis de Caixa e Equivalentes de Caixa,**
212 contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e são
213 compostos pelos repasses de recursos originados de receitas de contribuições, conforme
214 previsão no Art. 93 da Lei nº. 0915/2005 e alienação de bens imóveis, cuja destinação é
215 exclusiva para pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Próprio de
216 Previdência Social – RPPS, cuja contas foram analisadas, de acordo com os extratos
217 bancários com a posição em 31 de julho de 2020. Os valores recebidos de créditos
218 previdenciários, automaticamente são transferidos para contas de fundos de
219 investimentos para a imediata aplicação. Os saldos destas contas correntes geralmente
220 são baixos, exceto quando recebimento no final do mês, sem tempo hábil para devidas

221 aplicações imediatas. No final do exercício de julho de 2020, a soma dos valores
222 disponíveis nas contas correntes mantidas pela Amapá Previdência totalizou a quantia de
223 R\$ 156.810,36 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais e trinta e seis
224 centavos), enquanto que o saldo da conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa
225 verificada no balancete contábil da Amapá Previdência de R\$ 156.810,36 (cento e
226 cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos). Diante disso, o saldo
227 da conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa da Amapá Previdência apresentado no
228 balancete contábil de julho de 2020 expressa com exatidão o saldo financeiro disponível
229 no dia 31/07/2020. **b) O total de Créditos a Receber a Curto Prazo** fechou no final de
230 julho de 2020, no valor de R\$ 1.295.469.718,74 (um bilhão duzentos e noventa e cinco
231 milhões quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro
232 centavos). A composição desse saldo é a seguinte: A quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil
233 reais) se refere a adiantamentos concedido a pessoal e a terceiros; A quantia de R\$
234 242.126,75 (duzentos e quarenta e dois mil centos e vinte e seis reais e setenta e cinco
235 centavos) registrados na conta 1956 (Valores Realizáveis a Curto Prazo) diz respeito a
236 valores não identificados na sua totalidade ou em parte pela tesouraria até o momento. A
237 quantia de R\$ 1.295.223.591,99 (um bilhão duzentos e noventa e cinco milhões duzentos
238 e vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) se refere a
239 créditos previdenciários a receber. **b.1) Saldos de Créditos Previdenciários a Receber
240 a Curto Prazo – RPPS:** Representa a composição dos créditos previdenciários a
241 receber de curto prazo dos poderes. O saldo previdenciário a receber de curto prazo da
242 AMPREV no final do mês de julho de 2020 ficou em R\$ 1.295.223.591,99 (um bilhão
243 duzentos e noventa e cinco milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e
244 um reais e noventa e nove centavos). Desse valor, R\$ 969.379.934,20 (novecentos e
245 sessenta e nove milhões trezentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais
246 e vinte centavos) representa débito do Poder Executivo; R\$ 313.912.971,04 (trezentos e
247 treze milhões novecentos e doze mil novecentos e setenta e um reais e quatro centavos)
248 do Militar; R\$ 8.508.164,86 (oito milhões quinhentos e oito mil cento e sessenta e quatro
249 reais e oitenta e seis centavos) do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; R\$
250 1.207.352,69 (um milhão duzentos e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e
251 sessenta e nove centavos) do Ministério Público do Estado do Amapá; R\$ 1.199.665,59
252 (um milhão cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e
253 nove centavos) da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; e R\$ 1.015.503,61 (um
254 milhão quinze mil quinhentos e três reais e sessenta e um centavo) do Tribunal de
255 Contas do Estado do Amapá. Houve um aumento de 1,69% (um inteiro e sessenta e
256 nove centésimos por cento) na conta de crédito previdenciário a receber a curto prazo
257 quando se compara ao saldo do mês de julho de 2020 em relação ao saldo de junho de
258 2020, ou seja, passou de R\$ 1.273.754.033,15 (um bilhão duzentos e setenta e três
259 milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e três reais e quinze centavos) para R\$
260 1.295.223.591,99 (um bilhão duzentos e noventa e cinco milhões duzentos e vinte e três
261 mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). Esse percentual
262 equivale a quantia de R\$ 21.469.558,84 (vinte e um milhões quatrocentos e sessenta e
263 nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), devido aos
264 lançamentos a débito no valor de R\$ 48.237.290,78 (quarenta e oito milhões duzentos e
265 trinta e sete mil duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos) e aos lançamentos a
266 crédito no valor de R\$ 26.767.731,94 (vinte e seis milhões setecentos e sessenta e sete
267 mil setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Contabilmente, esse
268 grupo é composto pelo crédito previdenciário a receber a curto prazo e crédito
269 previdenciário a receber a curto prazo – parcelamento. **b.1.1) Saldos de Créditos
270 Previdenciários a Receber a Curto Prazo - RPPS:** No mês de julho de 2020 foram
271 feitos lançamentos a débito no valor de R\$ 46.621.472,64 (quarenta e seis milhões
272 seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro
273 centavos). Desse valor, R\$ 7.841.411,29 (sete milhões oitocentos e quarenta e um mil
274 quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos) se refere a registro de juros sobre os
275 Créditos Previdenciários a Receber de Curto Prazo e R\$ 38.780.061,35 (trinta e oito

276 milhões setecentos e oitenta mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) se refere a
277 inscrições de créditos previdenciários do mês de julho de 2020. Houve também
278 lançamentos a crédito no valor de 14.075.409,90 (quatorze milhões setenta e cinco mil
279 quatrocentos e nove reais e noventa centavos) referente a créditos recebidos no mês de
280 julho de 2020. Houve um aumento de 3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento) na
281 conta de crédito previdenciário a receber a curto prazo quando se compara o saldo do
282 balancete contábil de julho de 2020 em relação ao saldo do balancete de junho de 2020.
283 O saldo previdenciário a receber de curto prazo da AMPREV no final do mês de julho de
284 2020 fechou em R\$ 1.090.202.982,78 (um bilhão noventa milhões duzentos e dois mil
285 novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Desse valor, R\$
286 816.416.430,01 (oitocentos e dezesseis milhões quatrocentos e dezesseis mil
287 quatrocentos e trinta reais e um centavo) representa débito do Poder Executivo; R\$
288 262.864.943,64 (duzentos e sessenta e dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil
289 novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) do Militar; R\$
290 8.175.917,47 (oito milhões cento e setenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e
291 quarenta e sete centavos) do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; R\$ 1.207.352,69
292 (um milhão duzentos e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove
293 centavos) do Ministério Público do Estado do Amapá; R\$ 1.015.503,61 (um milhão quinze
294 mil quinhentos e três reais e sessenta e um centavo) do Tribunal de Contas do Estado do
295 Amapá e R\$ 522.835,36 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e
296 trinta e seis centavos) da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. **b.1.2) Saldos de**
297 **Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo – RPPS – Parcelamento.** No final
298 do mês de junho de 2020 apresentava um saldo de R\$ 216.097.113,11 (duzentos e
299 dezesseis milhões noventa e sete mil cento e treze reais e onze centavos), enquanto em
300 julho de 2020 fechou com o saldo de R\$ 205.020.609,21 (duzentos e cinco milhões vinte
301 mil seiscentos e nove reais e vinte e um centavos). Essa flutuação aconteceu devido ao
302 lançamento a débito no valor de R\$ 1.615.818,14 (um milhão seiscentos e quinze mil
303 oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos), que se refere a inscrições de juros dos
304 créditos a receber parcelados a curto prazo; e de lançamento a crédito no valor de R\$
305 12.692.322,04 (doze milhões seiscentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e dois
306 reais e quatro centavos provenientes de créditos arrecadados. **c) Quanto ao grupo de**
307 **contas contábeis de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**, todos
308 os investimentos devem obedecer às diretrizes e princípios contidos na política de
309 investimentos da AMPREV para o exercício de 2020, aprovada pelo Conselho Estadual
310 de Previdência – CEP e estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação
311 específica em vigor, definidas pela Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário
312 Nacional – CMN. Além disso, deve igualmente ser obedecido o que estabelece o inciso
313 V, do art. 3º da Portaria MPS 519/2011. Cabe salientar ainda que no item 8.1 intitulado
314 dos controles internos, presente na página 23, da Política de Investimentos da Amapá
315 Previdência de 2020, aprovada pela Resolução nº 021/2019 – CEP/AMPREV de
316 17/12/2019 ficou estabelecido que “esses relatórios serão encaminhados ao Conselho
317 Fiscal da Amapá Previdência para dentro das suas competências acompanhar a
318 aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei em
319 conformidade com esta Política de Investimentos, analisando a efetiva aplicação dos
320 dispositivos legais [...]”. Foi discriminado no relatório, na tabela 8, produto a produto e sua
321 participação no total aplicado de R\$ 4.913.213.644,49 (quatro bilhões novecentos e treze
322 milhões duzentos e treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove
323 centavos) no encerramento do exercício de julho de 2020. Houve um aumento de 4,19%
324 (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento), que corresponde a quantia de R\$
325 197.782.769,39 (cento e noventa e sete milhões setecentos e oitenta e dois mil
326 setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) na conta de Investimento e
327 Aplicações Temporárias a Curto Prazo quando se compara o saldo contábil do balancete
328 de julho de 2020 em relação ao saldo do balancete contábil de junho de 2020. Quando da
329 análise do Processo nº 2020.243.901479PA – Demonstrativo de Investimentos da
330 AMPREV do mês de julho de 2020 feito pela conselheira relatora Ivonete Ferreira da

331 Silva, cujo relatório foi apresentado na 10ª (décima) reunião ordinária do
332 COFISPREV/AMPREV consta o relatório de investimentos decorrentes dos investimentos
333 e aplicações financeiras, que atende à Resolução nº 021/2019 – CEP/AP de 17/12/2019,
334 que aprovou a política de investimento da Amapá Previdência para o exercício de 2020,
335 que teve o seu extrato publicado, na página 50, do Diário Oficial 7.108 de 19/02/2020. No
336 entanto a ausência da ata que deliberou pela aprovação do demonstrativo de
337 investimento de julho de 2020 e a divergência do valor de R\$ 594.178,85 (quinhentos e
338 noventa e quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) obtida pela
339 diferença entre o saldo da aplicação no valor de R\$ 4.912.619.465,64 (quatro bilhões
340 novecentos e doze milhões seiscentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco
341 reais e sessenta e quatro centavos), que aparece no relatório de investimentos de julho
342 de 2020 e o saldo contábil da quantia de R\$ 4.913.213.644,49 (quatro bilhões novecentos
343 e treze milhões duzentos e treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e
344 nove centavos), que aparece no balancete contábil de julho de 2020, os membros do
345 COFISPREV/AMPREV decidiram pela realização de diligência. Diante disso, da ausência
346 da ata e da divergência de saldo, os relatores ficaram impossibilitados de emitir qualquer
347 parecer sobre o saldo contábil quanto ao grupo de contas contábeis de Investimentos e
348 Aplicações Temporárias a Curto Prazo. **d) Saldos da conta Estoque:** De acordo com o
349 Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) de 2018, a normatização
350 dos procedimentos contábeis relativos aos estoques deve ser elaborada com base na
351 Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 04. Seguindo orientação desta norma, a
352 AMPREV deve divulgar nas demonstrações contábeis: as políticas contábeis adotadas na
353 mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados; o valor total
354 contabilizado em estoques e o valor classificado em outras contas específicas da
355 entidade; o valor de estoques reconhecido como despesa durante o período; o valor de
356 qualquer redução de estoques reconhecido como despesa no resultado do período, de
357 acordo com o item 42; o valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques
358 reconhecido no resultado do período, de acordo com o item 42; as circunstâncias ou
359 acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques, de acordo com o
360 item 42; e o valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos. Foi
361 constatado que a conta estoque, no mês de julho de 2020, houve lançamentos a crédito
362 no valor total de R\$ 7.721,17 (sete mil setecentos e vinte e um reais e dezessete
363 centavos), sendo a quantia de R\$ 7.064,53 (sete mil sessenta e quatro reais e cinquenta
364 e três centavos) movimentados na conta de Material de Consumo, R\$ 363,46 (trezentos e
365 sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) na conta de Material de Expediente e
366 R\$ 293,18 (duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos) na conta de Material de
367 Informática). Esses lançamentos se referem as movimentações de estoques do mês de
368 julho de 2020. No entanto, a ausência de informações sobre o inventário do Ativo
369 Estoque e suas Flutuações compromete qualquer manifestação técnica a respeito dos
370 saldos informados. **e) Observa-se a continuidade dos saldos de Variação Patrimonial**
371 **Diminutiva pagas antecipadamente** no valor de R\$ 1.857,65 (um mil oitocentos e
372 cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), com indicação de pagamentos em
373 duplicidade no mês de dezembro/2017, transcorrido mais de dois exercícios continua
374 pendente de solução e a informação de procedimento de devolução tomada pela Divisão
375 de Tesouraria – DITES, do referido saldo até o momento sem resultados práticos
376 registrados. **DO ATIVO NÃO CIRCULANTE:** No caso da AMPREV, são as contas a
377 longo prazo e os itens do imobilizado. **a) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são
378 registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada
379 pelo método linear com base nas taxas mencionadas e leva em consideração vida útil e
380 utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são
381 capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do
382 imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa
383 quando realizada. No mês de julho de 2020, não houve nenhum lançamento no grupo
384 Imobilizado. Nesse caso, a ausência de informações sobre composição e critérios de
385 mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação comprometeu qualquer manifestação

386 técnica a respeito dos saldos informados. **b) Créditos a Receber a Longo Prazo.**
387 Representa a composição dos créditos previdenciários a receber de longo prazo dos
388 poderes. No mês de julho de 2020, não houve nenhum lançamento nas contas de
389 créditos a receber de longo prazo. Com base no demonstrativo de créditos de
390 reparcelamentos registrados no Longo Prazo dos Planos Financeiro e Previdenciário, o
391 poder Executivo é o maior devedor com a quantia de R\$ 1.434.409.733,12 (um bilhão
392 quatrocentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e três
393 reais e doze centavos). Em seguida, a Polícia Militar com a quantia de R\$
394 250.693.012,92 (duzentos e cinquenta milhões seiscentos e noventa e três mil doze reais
395 e noventa e dois centavos). Depois vem a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
396 com a quantia de R\$ 16.244.025.84 (dezesesseis milhões duzentos e quarenta e quatro mil
397 vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Por último, o Tribunal de Justiça do
398 Estado do Amapá com a quantia de R\$ 11.229.957,41 (onze milhões duzentos e vinte e
399 nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). **b.1) Saldos de**
400 **Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo – RPPS.** Essa conta contábil exclui
401 os parcelamentos a longo prazo. No final de fevereiro de 2020, o saldo ficou igual a zero,
402 e até o presente mês em análise a conta permaneceu zerada. Em decorrência disso, o
403 saldo no final do mês de julho de 2020 fechou igual a zero. **b.2) Saldos de Créditos**
404 **Previdenciários a Receber a Longo Prazo – RPPS – Parcelamento.** Com base no
405 demonstrativo de créditos de reparcelamentos registrados no Longo Prazo dos Planos
406 Financeiro e Previdenciário, o poder Executivo é o maior devedor com a quantia de R\$
407 1.434.409.733,12 (um bilhão quatrocentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e nove
408 mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos). Em seguida, a Polícia Militar com a
409 quantia de R\$ 250.693.012,92 (duzentos e cinquenta milhões seiscentos e noventa e três
410 mil doze reais e noventa e dois centavos). Depois vem, a Assembleia Legislativa do
411 Estado do Amapá com a quantia de R\$ 16.244.025.84 (dezesesseis milhões duzentos e
412 quarenta e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Por último, o
413 Tribunal de Justiça do Estado do Amapá com a quantia de R\$ 11.229.957,41 (onze
414 milhões duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um
415 centavos). No período em análise, não houve nenhuma movimentação nas contas de
416 parcelamentos a longo prazo. **DO DETALHAMENTO DO PASSIVO.** Os passivos
417 circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis
418 acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do
419 balancete contábil. **Passivo Circulante.** Houve um aumento de 5,28% (cinco inteiros e
420 vinte e oito centésimos por cento) nas obrigações a curto prazo, com aumento mais
421 expressivo na conta Fornecedores do Exercício no valor de R\$ 210.275,03 (duzentos e
422 dez mil duzentos e setenta e cinco reais e três centavos). **Passivo Não Circulante:**
423 Reitera-se que as informações sobre composição e critérios de mensuração do Passivo
424 Não-Circulante, advém das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, que
425 resultou de cálculos atuariais elaborados em 2017, conforme parecer atuarial na forma da
426 Lei nº 9.796/99, ajustados e contabilizados em 31/12/2018, resultando no valor de R\$
427 1.178.049.260,52 (um bilhão cento e setenta e oito milhões quarenta e nove mil
428 duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Nesse caso, a ausência de
429 estudo de avaliação atuarial compromete qualquer manifestação técnica a respeito do
430 impacto no passivo a longo prazo da Amapá Previdência. **DO DETALHAMENTO DO**
431 **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** houve um aumento no valor de R\$ 219.099.699,34 (duzentos e
432 dezenove milhões noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro
433 centavos) na conta de Superávits ou Déficits do Exercício. Esse resultado, em especial,
434 foi devido à entrada de rendimentos de aplicações financeiras arrecadadas e inscrições
435 de créditos previdenciários no período em análise. **DAS CONTAS DE RESULTADOS:**
436 **Da Conta de Variação Patrimonial Aumentativa:** Quanto as informações sobre a fase
437 de lançamento da receita, registro obrigatório, a Divisão de Contabilidade informa que
438 registra os movimentos de arrecadação, com lançamentos individualizados e
439 especificando cada natureza da receita realizada, o que direciona para a qualidade e
440 confiabilidade das informações prestadas. A receita efetivamente arrecadada, pelas

441 contribuições patronais (Intra-Orçamentária) e retida dos servidores ativos, inativos e
442 pensionistas, juntamente com as aplicações em segmento de renda fixa e variável,
443 carteira administrativa do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BTG Pactual no
444 mercado financeiro, assim como, as receitas relativas a parcelamento de débitos pelos
445 poderes e as multas e juros de mora das contribuições de acordo com sua natureza. A
446 partir dos valores informados, no período em análise, sobre a previsão orçamentária das
447 receitas acumuladas até julho de 2020, provenientes de Contribuições Previdenciárias, foi
448 constatado que a arrecadação acumulada até julho de 2020 atingiu o percentual de
449 75,05% (setenta e cinco inteiros e cinco centésimos por cento) em relação ao previsto.
450 Constatou-se que no grupo de contas Receita Patrimonial, no período acumulado até
451 julho de 2020 que a arrecadação atingiu 227,30% (duzentos e vinte e sete inteiros e trinta
452 centésimos por cento) do orçado acumulado até julho de 2020. Logo, os rendimentos
453 recebidos pelos fundos de investimentos e carteiras administrativas (Compra e venda de
454 Títulos Públicos Federais) ficaram acima do previsto. No grupo de contas Outras
455 Receitas Correntes são consideradas as compensações financeiras e outras receitas
456 primárias. Do total provisionado até julho de 2020, houve uma arrecadação de 9,82%
457 (nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) apenas. No grupo de Receitas de
458 Capital a composição é feita pela alienação de bens móveis e imóveis. Do total
459 provisionado até julho de 2020, não houve nenhum registro nesse grupo de contas. Com
460 relação ao grupo de Receitas Corrente Intra-Orçamentária, na comparação entre o
461 orçado e o arrecadado acumulado até o mês de julho de 2020 foi realizado 50,79%
462 (cinquenta inteiros e setenta e nove centésimos por cento). O valor arrecadado no mês
463 de julho de 2020, alcançou a quantia de R\$ 214.987.559,50 (duzentos e quatorze milhões
464 novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta
465 centavos), sendo R\$ 187.140.765,28 (cento e oitenta e sete milhões cento e quarenta mil
466 setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) oriundos de rendimentos de
467 aplicações financeiras, R\$ 27.839.756,81 (vinte e sete milhões oitocentos e trinta e nove
468 mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) provenientes de
469 contribuições previdenciárias e R\$ 7.037,41 (sete mil trinta e sete reais e quarenta e um
470 centavos) Outras Receitas Correntes. **DA CONTA DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL**
471 **DIMINUTIVA.** O orçamento acumulado até julho de 2020, no valor de R\$ 652.323.512,17
472 (seiscentos e cinquenta e dois milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e doze
473 reais e dezessete centavos), a quantia de R\$ 466.797.158,33 (quatrocentos e sessenta e
474 seis milhões setecentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e três
475 centavos) se refere a reserva de contingência. Esse valor equivale ao percentual de
476 71,56% (setenta e um inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do total do
477 orçado até julho. Nessa rubrica, não foi efetivado nenhum pagamento no período em
478 análise. As despesas pagas totalizaram a quantia de R\$ 16.014.308,85 (dezesseis
479 milhões quatorze mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) no mês de julho de
480 2020. No acumulado de janeiro até julho de 2020, as despesas totalizaram a quantia de
481 R\$ 109.673.266,49 (cento e nove milhões seiscentos e setenta e três mil duzentos e
482 sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). **DO CONTROLE DE DEVEDORES.**
483 **De Curto Prazo.** Houve pagamentos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no
484 valor de R\$ 96.690,63 (noventa e seis mil seiscentos e noventa reais e sessenta e três
485 centavos), do Poder Executivo no valor de R\$ 9.918.236,91 (nove milhões novecentos e
486 dezoito mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) e do Tribunal de
487 Justiça do Estado do Amapá no valor de R\$ 66.449,45 (sessenta e seis mil quatrocentos
488 e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Houve ainda recebimentos de juros
489 no valor de R\$ 2.610.945,05 (dois milhões seiscentos e dez mil novecentos e quarenta e
490 cinco reais e cinco centavos). Por último, houve inscrições de juros no valor de R\$
491 1.615.818,14 (um milhão seiscentos e quinze mil oitocentos e dezoito reais e quatorze
492 centavos). A composição dos créditos a receber de parcelamento no valor de R\$
493 205.020.609,21 (duzentos e cinco milhões vinte mil seiscentos e nove reais e vinte e um
494 centavos), no final do mês julho de 2020, ficou da seguinte forma: O saldo a receber da
495 Assembleia Legislativa do Estado do Amapá ficou em R\$ 676.830,23 (seiscentos e

496 setenta e seis mil oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos). O saldo a receber do
497 Poder Executivo ficou em R\$ 139.703.288,26 (cento e trinta e nove milhões setecentos e
498 três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) e mais quantia de R\$
499 13.260.215,93 (treze milhões duzentos e sessenta mil duzentos e quinze reais e noventa
500 e três centavos) de juros. Logo, totalizou a quantia de R\$ 152.963.504,19 (cento e
501 cinquenta e dois milhões novecentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais e
502 dezenove centavos). O saldo a receber do Militar ficou em R\$ 43.185.321,00 (quarenta e
503 três milhões cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais) e mais a quantia
504 R\$ 7.862.706,40 (sete milhões oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e seis reais e
505 quarenta centavos) de juros. Logo totalizou a quantia de R\$ 51.048.027,40 (cinquenta e
506 um milhões quarenta e oito mil vinte e sete reais e quarenta centavos). O saldo a receber
507 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ficou em R\$ 332.247,39 (trezentos e trinta e
508 dois mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos). **De Longo Prazo.**
509 Não houve nenhum registro de pagamento de Créditos Previdenciários a Receber a
510 Longo Prazo – Parcelamentos, no mês de julho de 2020. A composição dos créditos a
511 receber de parcelamento no valor de R\$ 1.712.576.729,29 (um bilhão setecentos e doze
512 milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove
513 centavos), no final do mês julho de 2020, ficou da seguinte forma: o saldo a receber da
514 Assembleia Legislativa do Estado do Amapá ficou em R\$ 16.244.025,84 (dezesseis
515 milhões duzentos e quarenta e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
516 o saldo a receber do Poder Executivo ficou em R\$ 1.434.409.733,12 (um bilhão
517 quatrocentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e três
518 reais e doze centavos); o saldo a receber do Militar ficou em R\$ 250.693.012,92
519 (duzentos e cinquenta milhões seiscentos e noventa e três mil doze reais e noventa e
520 dois centavos); e o saldo a receber do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ficou em
521 R\$ 11.229.957,41 (onze milhões duzentos e vinte nove mil novecentos e cinquenta e sete
522 reais e quarenta e um centavos). **DAS RECOMENDAÇÕES.** Reitera-se esclarecimentos
523 à diretoria da AMPREV sobre a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) registrada na
524 conta 2161 – Suprimento de Fundos e qual inciso da Lei 0624/2001 se enquadra.
525 Reitera-se esclarecimentos à diretoria da AMPREV sobre a quantia o valor de R\$
526 242.126,75 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e seis reais e setenta e cinco
527 centavos) registrada na conta 1956 – Valores Realizáveis a Curto Prazo. Reitera-se à
528 diretoria da AMPREV que tome medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais para o
529 recebimento dos créditos previdenciários de curto e longo prazos, incluindo os
530 parcelamentos, que ficaram em aberto no final de julho de 2020. Reitera-se à diretoria da
531 AMPREV que o Comitê de Investimento elabore único relatório com análise geral dos
532 processos dos demonstrativos de investimentos do período de maio a dezembro de 2018,
533 o qual deverá ser anexado uma cópia em cada processo. Em seguida, deverá ser
534 enviado a este conselho para as devidas análises. Já para os demais processos de 2019
535 e 2020, os relatórios devem ser produzidos mensalmente, de acordo com que foi
536 acordado na 8ª (oitava) reunião extraordinária do COFISPREV realizada no dia
537 29/06/2020. Além disso, que seja disponibilizada a ata que deliberou pela aprovação do
538 demonstrativo de investimento de julho de 2020 e que seja examinada a divergência do
539 valor de R\$ 594.178,85 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e setenta e oito reais e
540 oitenta e cinco centavos) obtida pela diferença entre o saldo da aplicação no valor de R\$
541 4.912.619.465,64 (quatro bilhões novecentos e doze milhões seiscentos e dezenove mil
542 quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que aparece no
543 relatório de investimentos de julho de 2020 e o saldo contábil da quantia de R\$
544 4.913.213.644,49 (quatro bilhões novecentos e treze milhões duzentos e treze mil
545 seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), que aparece no
546 balancete contábil de julho de 2020, quanto ao grupo de conta de Investimentos e
547 Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Reitera-se que à diretoria da AMPREV esclareça
548 as medidas administrativas que foram tomadas para reaver a quantia de R\$ 1.857,65 (um
549 mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com indicação de
550 pagamento em duplicidade, no mês de dezembro de 2017, registrada na conta Variação

551 Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente e as medidas instauradas para apurar
552 responsabilidade de quem motivou essa situação. Reitera-se que a diretoria da AMPREV
553 tome medidas para a realização do inventário do Ativo Estoque e suas Flutuações.
554 Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas para a produção de informações
555 sobre a composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, com
556 vista a suportar as exigências técnicas e legais pertinentes a respeito do acervo
557 patrimonial e de resultado operacional. Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome
558 medidas para a realização do estudo sobre a composição e critérios de mensuração do
559 Passivo Não-Circulante, advindas das provisões matemáticas previdenciárias a longo
560 prazo. **DO PARECER E VOTO.** Considerando o inciso I, do art. 2º do Regimento Interno
561 do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, o qual estabelece que
562 compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais e o
563 balanço anual da Amapá Previdência. Considerando o resultado do Relatório Contábil do
564 ano de 2019 – COFISPREV/AMPREV, processo nº 2020.61.300836PA - Análise Técnica
565 nº 016/2020 – COFISPREV/AMPREV, que recomendou a desaprovação do balanço
566 patrimonial de 2019 da Amapá Previdência – AMPREV, o qual foi aprovado por
567 unanimidade pelo membros do Conselho Fiscal da AMPREV – COFISPREV/AMPREV,
568 na 3ª (terceira) reunião ordinária do COFISPREV/AMPREV, realizada no dia 31 de março
569 de 2020. Considerando a 7ª (sétima) reunião extraordinária do COFISPREV/AMPREV,
570 realizada no dia 16 de junho de 2020, por meio da plataforma zoom, que contou com a
571 presença dos Diretores da AMPREV, na qual o Diretor-Presidente da AMPREV, Sr.
572 Rubens Belnimeque de Souza, solicitou que o COFISPREV/AMPREV revisasse o
573 resultado do parecer contido no Relatório das Análises do Balanço Patrimonial de 2019 –
574 COFISPREV/AMPREV, que refere ao processo nº 2020.61.300836PA – feito por meio da
575 Análise Técnica nº 016/2020 – COFISPREV/AMPREV. Considerando o Termo de
576 Responsabilidade assinado pelo Diretor-Presidente da AMPREV, no dia 13 de julho de
577 2020, o Sr. Rubens Belnimeque de Souza, por meio do qual confirmou ter total
578 conhecimento sobre as reiteradas recomendações emitidas pelo COFISPREV/AMPREV,
579 concernentes aos Balancetes e Balanço do exercício de 2019 e assumiu o compromisso
580 firmado de sanar as reiteradas recomendações do COFISPREV/AMPREV até 30 de
581 novembro de 2020. Considerando o plano de ação proposto pela Diretoria da AMPREV
582 visando a regularização das inconsistências apresentadas pelo COFISPREV/AMPREV
583 quando da análise do Balanço Patrimonial da AMPREV de 2019, no qual demonstra as
584 ações estratégicas no sentido de sanar as recomendações apresentadas pelo
585 COFISPREV/AMPREV. Considerando por fim o exposto e com base nas ações
586 estratégicas que serão implementadas pela Diretoria da AMPREV, a fim de sanar os
587 apontamentos apresentados pelo COFISPREV/AMPREV no Relatório Contábil do ano de
588 2019 – COFISPREV/AMPREV, processo nº 2020.61.801315PA - Análise Técnica nº
589 016/2020 – COFISPREV/AMPREV e que se repetem no balancete contábil de julho de
590 2020, em especial as que deram causa a desaprovação do Balanço Patrimonial de 2019
591 por parte deste conselho, quais sejam: *i) ausência de ata que deliberou pela aprovação*
592 *do demonstrativo de investimento de julho de 2020 e a divergência do valor de R\$*
593 *594.178,85 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e*
594 *cinco centavos) obtida pela diferença entre o saldo da aplicação no valor de R\$*
595 *4.912.619.465,64 (quatro bilhões novecentos e doze milhões seiscentos e dezenove mil*
596 *quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que aparece no*
597 *relatório de investimentos de julho de 2020 e o saldo contábil da quantia de R\$*
598 *4.913.213.644,49 (quatro bilhões novecentos e treze milhões duzentos e treze mil*
599 *seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), que aparece no*
600 *balancete contábil de julho de 2020, quanto ao grupo de conta de Investimentos e*
601 *Aplicações Temporárias a Curto Prazo; ii) ausência do inventário do Ativo Estoque e suas*
602 *Flutuações a fim de atender a legislação em vigor; iii) ausência da produção de*
603 *informações sobre a composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e*
604 *Depreciação, com vista a suportar as exigências técnicas e legais pertinentes a respeito*
605 *do acervo patrimonial e de resultado operacional; e iv) a ausência do estudo sobre a*

606 *composição e critérios de mensuração do Passivo Não-Circulante, advindas das*
 607 *provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo. Diante disso, os relatores*
 608 **opinaram pela aprovação com ressalva do balancete contábil de julho de 2020, para**
 609 **que a Diretoria da AMPREV promova as providências cabíveis a fim de que as**
 610 **inconsistências apontadas pelo COFISPREV/AMPREV sejam sanadas até o dia 30**
 611 **de novembro de 2020 e que informe, mensalmente, o status de cada ação do plano**
 612 **de trabalho ao COFISPREV/AMPREV.** Após a Presidente colocou em votação. O
 613 Conselheiro Helton acompanhou o voto dos relatores. A Conselheira Ivonete
 614 acompanhou o voto dos relatores. A Conselheira Terezinha acompanhou o voto dos
 615 relatores. A Conselheira Valena acompanhou o voto dos relatores. **Deliberação:**
 616 **Aprovado por unanimidade o relatório/voto da Análise Técnica nº 040/2020-**
 617 **COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2020.61.1001672PA, que trata do**
 618 **Balancete Contábil do mês de julho de 2020, relatado pelos Conselheiros Egídio**
 619 **Corrêa Pacheco e João Florêncio Neto.** Após a Análise Técnica assinada pelos
 620 relatores e demais membros, e os autos seguirá para Diretoria Executiva da AMPREV
 621 para que dê conhecimento e providências aos setores responsáveis e demais
 622 providências. **ITEM 06 – Comunicação dos Conselheiros.** O Conselheiro Egídio
 623 informou que já estão de posse e trabalhando nas análises do processo que trata do
 624 balancete contábeis do mês de agosto de 2020. O Conselheiro Helton registrou que
 625 conforme solicitado na reunião anterior encontra-se no grupo de Whatsapp deste
 626 Conselho a resposta da Presidência da AMPREV com as relações: licitações realizadas
 627 no presente exercício, contratos celebrados no presente exercício e os dos anos
 628 anteriores que se encontram vigentes, suprimentos de fundo concedidos no presente
 629 exercício, e os pendentes de prestação de contas de exercício anteriores, e as Portarias
 630 emitidas no presente exercício. A Presidente solicitou que cada Conselheiro verificasse
 631 as listagens e escolhesse aleatoriamente dois ou três processos para formalizarmos o
 632 encaminhamento a Presidência da AMPREV. **ITEM 07 – O que ocorrer.** Não houve. E
 633 nada e mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a
 634 presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e trinta minutos,
 635 da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será
 636 assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 27 de
 637 outubro de 2020.

638
 639 Valena Cristina Corrêa do Nascimento: _____
 640 **Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV**

641
 642 Helton Pontes da Costa: _____
 643 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

644
 645 Ivonete Ferreira da Silva: _____
 646 **Conselheira Titular**

647
 648 Egídio Corrêa Pacheco: _____
 649 **Conselheiro Titular**

650
 651 Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira: _____
 652 **Conselheira Titular**

653
 654 João Florêncio Neto: _____
 655 **Conselheiro Titular**

656
 657 Josilene de Souza Rodrigues: _____
 658 **Secretária**

